

PROJETO BÁSICO

1-APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à missão do FNDE de prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos, propôs a *Construção de escola de 4 salas na comunidade de Pindaíba do Arroz no município de Patis- Mg* .

As ações foram planejadas a partir de diagnóstico da secretaria de educação do município de Patis considerando os indicadores escolares, inspeções de campo e reuniões junto a comunidade, ao Conselho de educação. Diante da análise da situação atual foi proposta a inserção da construção da escola de 4 salas no programa Espaço Educativo Urbano e Rural.

2-JUSTIFICATIVA

Os benefícios de ordem qualitativa têm como justificativa a melhoria da qualidade de vida escolar do aluno, elevação do nível de conhecimento dos serviços ofertados aos alunos e funcionários, visando o bem estar das comunidades escolar , principalmente, com redução do nível de evasão escolar, assim sendo melhorando a qualidade do ambiente escolar e a qualidade de vida da comunidade.

3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade **TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 4 SALAS**, de acordo com discriminação da Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Desenhos a serem utilizados na realização dos serviços mencionados.

4-METODOLOGIA

4.1 Por se tratar de recursos oriundos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, os participantes devem ter o conhecimento das regras de liberação os recursos, e o lapso temporal de desembolso não poderá prejudicar a execução da obra.

Os serviços serão executados de acordo com memorial descritivo e Projeto Técnico padrão do FNDE.

5-ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O serviço objeto do presente projeto básico será entregue a equipe de engenharia do município de Patis-MG juntamente com o engenheiro responsável do FNDE, que fará o acompanhamento do andamento dos serviços. Contatos com o mesmo no setor de obras da prefeitura.

6-EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES A SEREM ATENDIDAS

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- 6.1- Implantar as obras e serviços conforme memorial descritivo e projetos anexo;
- 6.2 – Atender o Edital e seus Anexos;
- 6.3 – Atender as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 6.4 – Atender a lei de licitação 8666/93 e suas alterações;
- 6.5 – Atender ao Memorial Descritivo – Projeto Básico, contendo as especificações técnicas de serviços a serem executados e para o fornecimento de materiais, regulamentação de preços, cronograma físico – financeiro e critérios de medição dos serviços.

7-PLANILHA PARA CONTRATO:

- 7.1 - Todos os preços da planilha, deverão estar grafados em Real (R\$);
- 7.2 - Para as obras localizadas, a proponente deverá seguir fielmente as dimensões físicas e as instalações preconizadas no projeto, não alterando o objeto do contrato;
- 7.3 - Todos os serviços inerentes à execução deste objeto ficarão a cargo da contratada, sendo que os seus custos deverão ser computados no preço proposto e detalhado através de planilhas de composição resumo. Não serão admitidos quaisquer pedidos de ressarcimentos para os mesmos sob alegação de não terem sido previstos na proposta apresentada.

8-EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 8.1- Caberá à empresa executora a responsabilidade de executar as obras de acordo com as exigências contidas no edital e seus anexos, bem como nos seus documentos integrantes, independente de sua transcrição, destacando-se entre outros: projetos técnicos, especificações, planilhas, normas técnicas e demais procedimentos, devendo ainda atentar para os seguintes aspectos:
- 8.1.1 - Instalar e desmobilizar o canteiro de obras;
- 8.1.2 - Participar da Interface da obra com os órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos;
- 8.1.3 - Revisar e complementar o planejamento de fornecimento de materiais e equipamentos, atendendo ao planejamento da execução das obras;
- 8.1.4 - Fornecer à prefeitura a programação mensal atualizada das obras, priorizando para o período as notas de serviços dos respectivos serviços a serem executados, de acordo com o planejamento aprovado;
- 8.1.5 - Executar as obras e serviços de acordo com os projetos e parâmetros do Programa;

8.1.6 - Coordenar a interface suprimento x obra, dando solução, em tempo hábil, às questões técnicas e diligenciando a chegada na obra dos fornecimentos requeridos;

8.1.7 - Diligenciar o processo de recebimentos das obras: provisório e definitivo;

8.1.8 - Conhecer detalhadamente o projeto executivo, incluindo os detalhes construtivos com todas as informações técnicas pertinentes (fluxo, locação, cotas, distâncias, amarrações etc);

9-REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Todos os materiais, equipamentos, peças especiais e acessórios necessários à completa execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.1 Instalação do canteiro de obras:

9.1.2 - Serviços de manutenção e vigilância, limpeza do terreno, ligações provisórias de energia (Luz e Força), de água, telefone e lógica e fossa sumidouro;

9.1.3 - Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos.

9.2 Inclui também implantação de almoxarifado com instalações adequadas para o armazenamento e guarda de todos os materiais a serem utilizados durante as obras, bem como fornecimento sem ônus para a prefeitura de estrados e sarrafos de madeira, lona de proteção contra o sol e mão de obra necessária e qualificada para o recebimento, conferência, armazenamento adequado, guarda e movimentação desses materiais.

9.3 Execução do término da obra escola 4 salas :

9.3.1 Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários ao completo término da Escola (04 salas) em consonância com as especificações técnicas, normas pertinentes e de acordo com a composição resumo de preços unitários, mas sem a eles se limitarem;

9.3.2 Deverão ser aprovados pela Fiscalização os projetos de fabricação, plano de inspeção, materiais a serem utilizados, sistema de

pintura e revestimento, planos e testes, manuais de montagem, operação e manutenção, ensaios de controle de qualidade e demais documentos técnicos que garantam a performance e qualidade dos materiais;

9.3.3 Limpeza e Locação da área a ser construída;

9.3.4 Aterro/reaterro compactado mecânico ou manualmente, inclusive com substituição parcial ou total do solo escavado, conforme determinação da fiscalização, devendo neste caso, estar considerado os custos referentes à escavação de jazidas (areia grossa), fornecimento de material, carga, transporte e descarga, inclusive;

9.3.5 Transporte de materiais, solos ou entulhos a locais apropriados, a qualquer distância utilizando-se equipamentos adequados, inclusive carga e descarga;

9.3.6 Escoramento de cavas, qualquer tipo ou profundidade, de tal forma que garanta segurança, conforme normas vigentes e determinação da fiscalização;

9.3.7 Esgotamento e rebaixamento de lençol freático, por qualquer processo e para qualquer profundidade, necessários à execução da obra, empregando-se método adequado a cada caso, conforme definido pela fiscalização;

9.3.8 Execução de alvenaria de fechamento;

9.3.9 Execução de chapisco e reboco;

9.3.10 Execução de pavimentação, incluindo lastro de concreto e piso cimentado;

9.3.11 Execução de cobertura de telha cerâmica, com madeiramento (caibro e ripa), conforme projeto;

9.3.12 Montagem e Colocação de porta esquadrias;

9.3.13 Pintura em geral incluindo preparo da superfície;

9.3.14 Fornecimento e montagem de instalações hidro-sanitárias para , conforme projeto, incluindo sumidouro;

9.3.15 Execução de estrutura de concreto armado incluindo preparo, lançamento, adensamento, confecção das formas e montagem das armaduras; tudo com fornecimento de todos os materiais necessários e mão de obra qualificada além de equipamentos de proteção e ferramentas para a execução dos serviços, obedecendo as especificações técnicas da FNDE e Normas da ABNT relacionadas;

9.3.16 Locação, nivelamento, posicionamento, alinhamento, travamento, acompanhamento topográfico nas instalações de todos os materiais e equipamentos;

9.3.17 Execução de andaimes, e demais dispositivos necessários à movimentação dos materiais e equipamentos;

9.3.18 Fabricação e montagem de suportes em quaisquer materiais, inclusive acessórios e elementos de fixação;

9.3.19 Execução dos serviços de pintura/revestimento inclusive preparo de superfície de qualquer substrato, limpeza, desengraxamento, aplicação de material base e acabamento nas demãos necessárias e na cor adequada, conforme norma pertinente;

9.3.20 Testes de estanqueidade em todas as linhas de condução de fluido;

9.3.21 Limpeza total da área, reparos na pintura/revestimentos;

9.3.22 Guarda dos materiais até a aceitação término da obra pela Fiscalização;

9.3.23 Manuseio, carga, transporte de materiais até o local de instalação.

9.4 Medição:

Por preço global, sendo:

DO PAGAMENTO: O pagamento será feito pelo termo de compromisso PAR N° 19635/2013.

Somente serão pagos os itens através de medições aprovada pela fiscalização.

NOTAS:

- a) Todos os serviços inerentes à execução do objeto desta obra ficarão a cargo da CONTRATADA, sendo que os seus custos deverão ser computados no preço proposto e detalhados através de planilhas de composição resumo. Não serão admitidos quaisquer pedidos de ressarcimentos para os mesmos sob alegação de não terem sido previstos na proposta apresentada;
- b) A execução da construção civil deverá seguir o projeto e as especificações técnicas, as normas da ABNT, memorial descritivo do FNDE e orientação da fiscalização;
- c) A montagem completa de todos os materiais, equipamentos e acessórios para a execução ao completo término da Escola (04 salas), deverão estar em conformidade com o projeto e as especificações.

10-PLANTAS (anexo)

- 01 – Desenho em perspectiva, sem escala;
02 – Planta Baixa, escala indicada
03 – Corte Longitudinal AA’ escala indicada;
04 – Corte Transversal BB’, escala indicada;
05 – Instalação Sanitária, escala indicada;
04 – Isométrico (instalação hidráulica), escala indicada;
07 – projeto elétrico e lógica;
08 – projeto cobertura.
10-projeto cobertura
11-projeto incêndio
12- projeto spda

10.1.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (anexo)

A Planilha Orçamentária, consta da discriminação dos serviços e materiais necessários à execução da obra de término da escola 4 salas

com respectivos quantitativos, preços unitários com base sinap, contemplando todos os custos necessários á entrega da obra para sua utilização, inclusive encargos sociais e BDI – Bônus de Despesas Indiretas.

10.2.CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO (anexo)

A seguir apresentamos um Cronograma Físico-financeiro por item da Planilha Orçamentária para execução da obra de término da escola 4 salas.

Patís MG, 15 de Fevereiro de 2022.

MÁRIA ILMA RODRIGUES CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GERALDO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL CREA:188291/D